



Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 17.753-9/2012 (Principal); 10.398-5/2012 (Apenso)
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

VOTO

Diante do exposto, e no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 21, inc. IX, c/c o art. 290, §§ 6º, 7º e 8º, todos da Resolução 14/2007, deste Tribunal e, acolhendo o Parecer Ministerial 8298/2013, submeto à homologação deste Tribunal Pleno, o agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Vanderlei Francisco de Oliveira, nos mencionados processos, a fim de ser lavrado o competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o art. 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, totalizando o valor de 17 UPF's/MT.

Após, determino ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções a baixa das multas pendentes de recolhimento no sistema CONTROL-P, e a inserção do saldo total (17 UPF's/MT) ao processo mais recente, bem como as demais providências quanto ao parcelamento da referida multa para fins de notificação do interessado.

É o voto.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2013.



Assinatura Digital
Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

